



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 027 – N, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007,

Considerando a Portaria SECONT N.º 267-S, de 5 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES;

Considerando o contido no processo administrativo n.º 82918244;

RESOLVE:

Art. 1.º. Implantar a **Norma de Procedimento DER/ES n.º 013**, que define os procedimentos relativos à inspeção e monitoramento de obras concluídas a serem adotados nos empreendimentos rodoviários e de infraestrutura, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 4130-R, de 17 de junho de 2017 (DIO/ES 18/7/2017), que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (<https://der.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (<https://secont.es.gov.br/>).

Art. 3.º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2018.

ENG. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Diretor-geral do DER-ES